

## **PORTARIA LIC Nº 78/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDORES MUNICIPAIS COMO FISCAIS DO  
CONTRATO Nº 166/2024.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 58, III, e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/93, cabe à administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a competência delegada aos Ordenadores de Despesa no Decreto Municipal nº 15.468/2023;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais de contratos são:

- a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório correspondente; e
- c) indicar eventuais glosas das faturas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores MALLORY CARVALHO SENNA, matrícula nº 019181-01, como fiscal titular e RENILSON SANTANA DE JESUS, matrícula nº 015991-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023, celebrado com a empresa PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.174.004/0001-84, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 312 UNIDADES HABITACIONAIS COM INFRAESTRUTURA URBANA (TERRAPLANAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), NO BAIRRO SINVAL PALMEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 18 de março de 2024.

---

*Augusto Narciso Castro*  
*Prefeito Municipal de Itabuna*